



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "**Praça ANTONIO GEROMEL**" rotatória situada na Av. 14 de Dezembro, proximidades da Vila Militar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça ANTONIO GEROMEL**" a rotatória situada na Avenida 14 de Dezembro, junto à Rodovia Anhangüera, proximidades da Vila Militar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

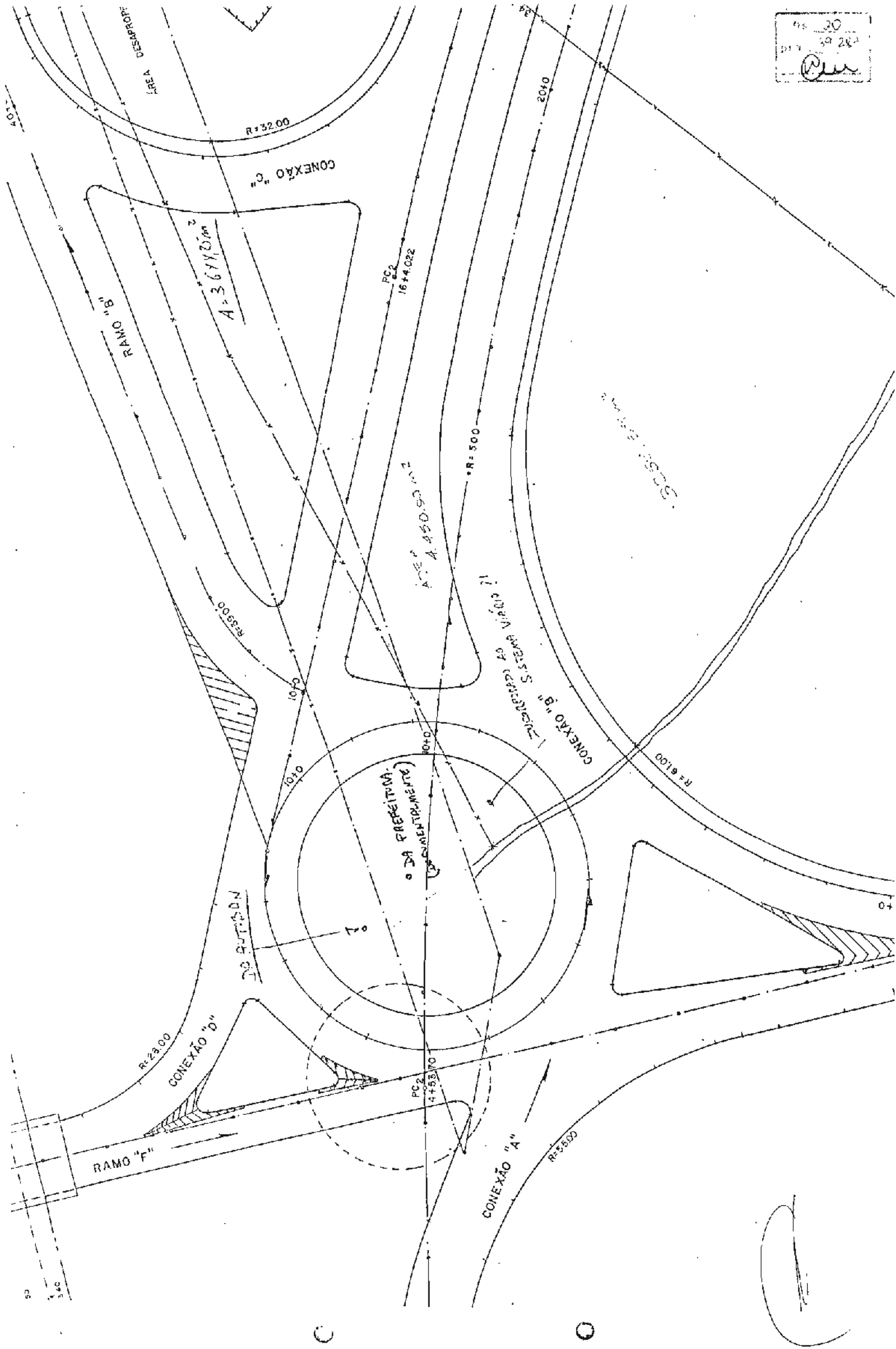
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scs.1



50
 1
 3.40